



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI nº 1353

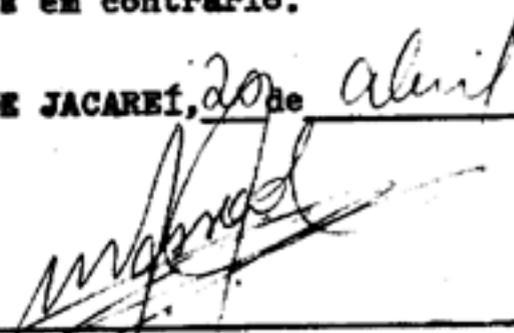
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no setor Bem Estar Social, Crédito Especial no valor de R\$ 351,90. (Trezentos e cinquenta e um cruzeiros novos e noventa centavos), destinado à regularização de despesas realizadas.

Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado se necessário fôr.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 20 de abril de 1970.

  
MÁLEK ASSAD  
PREFEITO MUNICIPAL